

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH GD1 Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Indica os membros para composição da Comissão Integrada de Avaliação das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Grande para seleção de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, conforme definido no Pacto de Integração entre os Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Grande.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande, criado e instalado segundo o Decreto nº 44.432 de 04 de janeiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, e,

Considerando o PACTO DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO GRANDE, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Decreto Estadual nº 48.160, 24 de março de 2021, Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019, Deliberação Normativa CERH-MG nº 19, 28 de junho de 2006, e demais normativas afetas ao tema.

Considerando que a Comissão Integrada de Avaliação será composta por 8 (oito) integrantes titulares e 8 (oito) integrantes suplentes, sendo que cada Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Grande deverá indicar 1 (um) integrante titular e 1 (um) integrante suplente, de segmentos distintos;

DELIBERA :

Art. 1º - Indica os membros para composição da Comissão Integrada de Avaliação das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Grande para seleção de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, conforme definido no Pacto de Integração entre os Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Grande.

Titular: Paulo Roberto Machado Carvalho - CREA-MG

Suplente: Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira - FIEMG

Art. 2º - Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO MACHADO CARVALHO
PRESIDENTE CBH GD1



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Machado Carvalho, Presidente(a)**, em 03/04/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63543462** e o código CRC **F5641A36**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000926/2023-35

SEI nº 63543462